



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

## ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº 03 - PREGÃO Nº 11/2016

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão nº 11/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, conforme segue:

**Onde se lê:**

### II - REGULARIDADE FISCAL

- I. Prova de inscrição no CNPJ;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- III. Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- IV. Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- V. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
- VI. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- VII. Certificado de Regularidade de Situação com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**Leia-se:**

### II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Jeceaba, 29 de abril de 2016.

Lindamácia Alves de Oliveira

Pregoeira